



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 225/2015/11-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento 516/2015. Sessão 26.10.2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nos requerimentos em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 516/2015, *requerendo o encaminhamento a esta Casa de Leis das seguintes informações quanto aos imóveis alienados pelo Município no Loteamento Industrial Pindorama, de forma individualizada: - forma de pagamento e valor já quitado; - percentagem construída do projeto apresentado; - prazo para término da construção; - prazo para início das atividades. Requerem, outrossim, seja informado o saldo atualizado do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como apresentado demonstrativo, exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, quanto a utilização dos recursos das referidas alienações, caso tenha ocorrido, acompanhado da deliberação do CONGEDES - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do §3º do art.17 da Lei Municipal nº 1.601/2013*, informamos que requeremos um prazo de 20 dias para a realização do levantamento dos dados in loco.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berrit
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

19-10-2015 09:38 00744522